LEI Nº 451, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.962

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferida a escola pública municipal de São Matias, distrito de Cônego Marinho, para a localidade de João da Costa, distrito de Itacarambí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 23 de novembro de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO